

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 432/2001**

**Altera a Deliberação CONSEP Nº  
167/2000, que autoriza a criação do  
curso de Especialização em MBA  
Gerência Empresarial e Negócios.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-801/01 e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

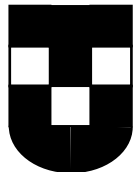
**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP nº 167/2000, que autorizou a criação do Curso de Especialização em **MBA Gerência Empresarial e Negócios**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com duração de 700 (setecentas) horas.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas isoladas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, o de Especialização em MBA Gerência Empresarial e Negócios, nos termos do artigo 4º desta deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
MGE-01	Gestão de Recursos Humanos	030
MGE-02	Gerência Econômica de Empresas	030
MGE-03	Gerência Financeira de Empresas	030
MGE-04	Gestão Logística Empresarial	030
MGE-05	Gestão de Projetos Empresariais	030
MGE-06	Gestão de Qualidade	030
MGE-07	Gestão de Negócios Globais	030



---

MGE-08	Planejamento Estratégico	030
MGE-09	Métodos Quantitativos Aplicados	030
MGE-10	Elaboração e Análise de Projetos Empresariais	030
MGE-11	Tecnologia de Informação e Negócios	030
MGE-12	Comportamento Gerencial	030
MGE-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	030
MGE-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	030
MGE-15	Seminários	020
MGE-16	Monografia	020
MGE-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	240
<b>TOTAL</b>		<b>700</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que forem aprovados em todas as disciplinas e que no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis, e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 08 de novembro de 2001.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**  
**REITOR PRO TEMPORE**